



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Parecer nº 07/2026

Processo Legislativo 175499/2025

Projeto de Lei nº 405/2025

INICIATIVA: Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira

Ementa: Institui o Mural dos Maus-tratos e dispõe sobre a criação de banco de dados municipal das informações sobre as pessoas que cometerem maus-tratos contra animais, bem como sobre a restrição de acesso a programas e benefícios públicos municipais aos infratores.

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 405/2025, de iniciativa do Poder Legislativo do Município de Araucária, que institui o “Mural dos Maus-Tratos”, criando banco de dados público com informações sobre pessoas físicas e jurídicas autuadas, multadas ou sancionadas administrativamente por maus-tratos contra animais.

A proposta também prevê a restrição de acesso a programas e benefícios públicos municipais aos infratores enquanto perdurar a irregularidade, bem como a integração entre órgãos da administração pública para atualização e fiscalização das informações.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos relacionados à saúde pública, proteção ambiental e bem-estar animal.

O projeto apresenta **relevância significativa** sob o ponto de vista da saúde e do meio ambiente, considerando que:

- Os maus-tratos a animais configuram não apenas violação ética, mas também questão de **saúde pública**, podendo estar associados à disseminação de zoonoses, abandono e situações de risco sanitário;





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

- A proteção animal integra o conceito de meio ambiente ecologicamente equilibrado, conforme previsto na legislação federal, especialmente na Lei nº 9.605/1998;
- A criação de um banco de dados público contribui para o **controle, fiscalização e prevenção** de reincidência de condutas lesivas aos animais;
- A restrição de benefícios públicos atua como instrumento de **responsabilização e desestímulo** à prática de maus-tratos.

Ademais, a proposta está alinhada com políticas modernas de proteção animal, que buscam integrar ações de fiscalização, educação e responsabilização social.

Cabe destacar a necessidade de observância à legislação vigente, especialmente à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo que a divulgação das informações ocorra de forma adequada, proporcional e legal.

III – VOTO

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão de Saúde e Meio Ambiente, **manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 405/2025**, por entendermos que a proposta contribui para o fortalecimento das políticas públicas de proteção animal, saúde coletiva e preservação ambiental no Município.

Sala das Comissões, 02 de abril de 2026.

Câmara Municipal de Araucária – Estado do Paraná



FABIO RODRIGO PEDROSO

02/04/2026 09:45:57

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

Fábio Pedroso

Vereador – PL

Relator

Comissão de Saúde e Meio Ambiente





DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 07 de abril de 2026 na Sala do Diprole da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Fábio Almeida Pavoni e Nilso José Vaz Torres, da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, votaram favoráveis ao Parecer nº 07/2026 CEBES, referente ao Projeto de Lei nº 405/2025.

Araucária, 07 de abril de 2026.



NILSO JOSE VAZ TORRES

07/04/2026 16:59:01

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.



FABIO ALMEIDA PAVONI

08/04/2026 07:23:41

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

